



**EDITAL DO
PROCESSO SELETIVO 2026/1**

Sumário

I.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	2
II.	CURSOS, TURNO, ATO LEGAL E VAGAS OFERTADAS.....	3
A.	CURSOS A DISTÂNCIA	4
B.	CURSOS PRESENCIAIS/ SEMIPRESENCIAIS*	6
III.	DAS INSCRIÇÕES.....	7
A.	Processo seletivo para os CURSOS A DISTÂNCIA	7
B.	Processo seletivo para os CURSOS PRESENCIAIS/SEMIPRESENCIAIS	9
IV.	DA PROVA.....	10
V.	CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE	11
VI.	RESULTADO	12
VII.	DOS REQUISITOS DA MATRÍCULA	12
VIII.	MATRÍCULA	13
IX.	PERDA DE VAGA	14
X.	VALIDADE	14
XI.	DISPENSA DE DISCIPLINAS PARA CURSOS PRESENCIAIS/SEMIPRESENCIAIS	14
XII.	DISPOSIÇÕES FINAIS	15

EDITAL Nº E-0020.2025, DE 1 DE OUTUBRO DE 2025.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026, DO
GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO

Dispõe sobre os procedimentos necessários para realização Do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Graduação referente ao primeiro semestre de 2026.

O Reitor do Gran Centro Universitário, recredenciado pela Portaria nº 402, de 03 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 06/06/2022, Seção 1, Edição 106, página 141, com base , com base nas disposições regimentais, na Lei nº 9.394, de 20/12/96, Decreto nº 9.235, de 15/12/2017, e na Portaria MEC nº 23/2017 de 21/12/2017, torna público o **EDITAL Nº E-0020.2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026** destinado a selecionar candidatos(as) para os **CURSOS DE GRADUAÇÃO SEMIPRESENCIAIS, PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA** ofertados pelo GRAN, com validade para o 1º semestre de 2026.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO GRAN 2026.1		
ETAPAS	DATAS	
	CURSOS A DISTÂNCIA	CURSOS PRESENCIAIS/SEMIPRESENCIAIS
Publicação do Edital	01/10/2025	01/10/2025
Período de inscrições	01/10/2025 a 30/06/2026	01/10/2025 a 27/03/2026
Realização da prova	01/10/2025 a 30/06/2026	01/10/2025 a 27/03/2026
Envio notas ENEM	01/10/2025 a 30/06/2026	01/10/2025 a 27/03/2026
Divulgação do resultado	1 (um) dia útil após a realização da prova ou do envio dos dados sobre nota do ENEM.	2 (dois) dias úteis após a realização da prova ou do envio dos dados sobre nota do ENEM.
Matrícula dos ingressantes 2026.1	Até 1 (um) dia útil, a contar do dia seguinte à publicação do resultado.	Até 2 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do resultado.

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O processo seletivo a que se refere este edital dará acesso aos cursos de graduação

ministrados pelo Gran Centro Universitário, nas modalidades presencial, semipresencial e a distância, segundo o disposto neste Edital.

2. O processo seletivo, destina-se a selecionar e classificar candidatos(as) para os cursos de graduação ofertados pelo GRAN e será realizado até completar o número limite de vagas previstas para os cursos de graduação, em cada turno de oferta.
3. O **processo seletivo para os CURSOS A DISTÂNCIA** terá como formas de ingresso a realização de PROVAS DE REDAÇÃO ou aproveitamento da NOTA DO ENEM.
4. O **processo seletivo para os CURSOS PRESENCIAIS/SEMIPRESENCIAIS** será feito por meio dos processos: Processo Seletivo Tradicional (Online), ENEM, Segunda Graduação (portador de diploma) e de Transferência.
5. O acesso aos cursos de graduação presenciais e a distância ofertados pelo GRAN é constituído por processo seletivo aberto exclusivamente aos/às candidatos(as) que já **concluíram o Ensino Médio e/ou curso técnico unificado ao ensino médio (equivalente ao ensino médio)** e que disso possam dar prova mediante apresentação de documento fidedigno de escolaridade, conforme expressa determinação legal (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96, em seu Art. 44, inciso II).
6. Os(As) concluintes do Ensino Médio que não apresentarem documentação comprobatória de conclusão desse nível de escolaridade, durante o período da matrícula, independente dos fatores que determinarem tal situação, serão considerados(as) como candidatos(as) treineiros(as), tornando-se nulos, de pleno direito, todos os atos praticados em função do resultado do PROCESSO SELETIVO por não atendimento ao REQUISITO FUNDAMENTAL para ingressar no Ensino Superior, imposto pela legislação educacional em vigor.
7. O processo seletivo será realizado em uma única fase, obedecerá ao regime de entrada única e terá validade somente para o primeiro semestre do ano de 2026.
8. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
9. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

II. CURSOS, TURNO, ATO LEGAL E VAGAS OFERTADAS

1. A oferta de cursos, número de vagas e modalidade/turno está descrita conforme as tabelas abaixo.

A. CURSOS A DISTÂNCIA

Curso	Duração	Turno	Ato legal	Número de Vagas 1º/2026
Administração	4 anos	EaD	Autorizado pela Portaria Nº 123 de 5 de dezembro de 2022, publicada em 05 de dezembro de 2022	5000
Criminologia	4 anos	EaD	Autorizado pela Portaria Nº 118 de 5 de dezembro de 2022, publicada em 05 de dezembro de 2022	5000
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2 anos e meio	EaD	Autorizado pela Portaria Nº 120 de 5 de dezembro de 2022, publicada em 05 de dezembro de 2022	5000
Gestão da Tecnologia da Informação	2 anos e meio	EaD	Autorizado pela Portaria Nº 121 de 5 de dezembro de 2022, publicada em 05 de dezembro de 2022	5000
Gestão de Recursos Humanos	2 anos	EaD	Autorizado pela Portaria Nº 122 de 5 de dezembro de 2022, publicada em 05 de dezembro de 2022	5000
Gestão Pública	2 anos	EaD	Autorizado pela Portaria Nº 119 de 15 de dezembro de 2022, publicada em 05 de dezembro de 2022	5000
Gestão de Serviços Judiciais e Notariais	2 anos	EaD	Autorizado pela Portaria nº 0011, de 15 de março de 2023, publicada em 15 de março de 2023	5000
Segurança Pública **	2 anos	EaD	Autorizado pela Portaria nº 0014, de 15 de março de 2023, publicada em 15 de março de 2023	5000
Ciência de Dados	2 anos e meio	EaD	Autorizado pela Portaria nº 0012, de 15 de março de 2023, publicada em 15 de março de 2023	5000
Ciências Contábeis	4 anos	EaD	Autorizado pela Portaria nº 0010, de 15 de março de 2023, publicada em 15 de março de 2023	5000
Processos Gerenciais	2 anos	EaD	Autorizado pela Portaria Nº 887, de 11/08/2017, publicada em 14 de agosto de 2017	5000
Ciência da Computação	4 anos	EaD	Autorizado pela Portaria Nº 0153 de 28 de abril de 2023, publicada em 28 de abril de 2023	5000
Defesa Cibernética	2 anos e meio	EaD	Autorizado pela Portaria Nº 0152, de 28 de abril de 2023, publicada em 28 de abril de 2023	5000
Sistemas de Informação	4 anos	EaD	Autorizado pela Portaria No 166 de 04 de julho de 2023, publicada em 04 de julho de 2023.	5000
Gestão de Serviços Previdenciários	2 anos	EaD	Autorizado pela Portaria No 169, de 04 de julho de 2023, publicada em 04 de julho de 2023.	5000
Investigação e Perícia Judicial e Extra Judicial	2 anos	EaD	Autorizado pela Portaria No 167, de 04 de julho de 2023, publicada em 04 de julho de 2023.	5000
Logística	2 anos	EaD	Reconhecido pela Portaria No 243 de 25 de julho de 2023, publicada no D.O. U em 27/07/2023.	5000

Ciências Econômicas	4 anos	EaD	Autorizado pela Portaria Nº 0190 de 28 de agosto de 2023, publicada em 28 de agosto de 2023.	5000
Segurança da Informação	2 anos e meio	EaD	Autorizado pela Portaria Nº 0191, de 28 de agosto de 2023, publicada em 28 de agosto de 2023.	5000
Ciências Jurídicas e Sociais	2 anos e meio	EaD	Autorizado pela Portaria n.0194, de 28 de agosto de 2023, publicada em 28 de agosto de 2023.	5000
Gestão de Atividade Policial **	2 anos	EaD	Autorizado pela Portaria Nº 0192, de 28 de agosto de 2023, publicada em 28 de agosto de 2023.	5000
Sistemas para Internet	2 anos e meio	EaD	Autorizado pela Portaria Nº 213 de 1 de novembro de 2023, publicada em 1 de novembro de 2023.	5000
Banco de Dados	2 anos e meio	EaD	Autorizado pela Portaria Nº 211 de 1 de novembro de 2023, publicada em 1 de novembro de 2023.	5000
Gestão de Serviços Judiciais	2 anos	EaD	Autorizado pela Portaria Nº 0215 de 01 de novembro de 2023, publicada em 01 de novembro de 2023.	5000
Marketing	2 anos	EaD	Autorizado pela Portaria Nº 0212 de 01 de novembro de 2023, publicada em 01 de novembro de 2023.	5000
Gestão Financeira	2 anos	EaD	Autorizado pela Portaria Nº 0214 de 01 de novembro de 2023, publicada em 01 de novembro de 2023.	5000
Serviços Penais **	2 anos	EaD	Autorizado pela Portaria Nº P-0001.2024 de 10 de janeiro de 2024, publicada em 10 de janeiro de 2024.	5000
Comércio Exterior	2 anos	EaD	Autorizado pela Portaria Nº P-0002.2024 de 10 de janeiro de 2024, publicada em 10 de janeiro de 2024.	5000
Engenharia de Software	4 anos	EaD	Autorizado pela Portaria Nº P-0003.2024 de 10 de janeiro de 2024, publicada em 10 de janeiro de 2024.	5000
Gestão Comercial	2 anos	EaD	Autorizado pela Portaria No P-0006.2024 de 4 de março de 2024, publicada em 04 de março de 2024.	5000
Redes de Computadores	2 anos e meio	EaD	Autorizado pela Portaria No P-0008.2024 de 4 de março de 2024, publicada em 04 de março de 2024.	5000
Inteligência Artificial	2 anos e meio	EaD	Autorização pela Portaria Nº P-0016.2024, de 6 de maio de 2024, publicada em 06 de maio de 2024	5000
Relações Internacionais	4 anos	EaD	Autorizado pela Portaria No P-0021.2024 de 16 de maio de 2024, publicada em 16 de maio de 2024	5000

****o estudante deverá ser profissional de segurança pública (4ª edição do CNCST, 04/06/2024).**

B. CURSOS PRESENCIAIS/ SEMIPRESENCIAIS*

Curso	Duração	Turno	Ato legal	Número de Vagas 1º/2026
Pedagogia	4 anos	Manhã e Noite	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 917, de 27/12/2018, publicada no D.O.U. nº 249, seção 01, págs. 192, de 28/12/2018.	80
Administração	4 anos	Noite	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial Nº 431, de 15/05/2017, publicada no D.O. U em, 17/05/2017.	100
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2 anos e meio	Noite	Autorizado pela Portaria Nº P-0002-2025 de 14 de fevereiro de 2025, publicada em 14 de fevereiro de 2025.	80
Ciências Contábeis	4 anos	Noite	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial Nº 431, de 15/05/2017, publicada no D.O. U em, 17/05/2017.	60
Ciências da Computação	4 anos	Noite	Autorizado pela Portaria nº 188 de 17/03/2018, publicada no D.O.U. nº 56, seção 01, págs. 25 a 26, de 22/03/2018.	80
Direito	5 anos	Manhã e Noite	Autorizado pela Portaria nº 1.084 de 24/09/2021, publicada no D.O.U. nº 183, seção 01, págs. 67 a 68, de 27/09/2021.	120
Psicologia	5 anos	Manhã e Noite	Autorizado pela Portaria nº 1.084 de 24/09/2021, publicada no D.O.U. nº 183, seção 01, pag. 67, de 27/09/2021.	288
Gestão Comercial	2 anos	Noite	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 949, de 30/08/2021, publicada no D.O.U. nº 165, seção 01, págs. 56, de 31/08/2021.	180
Gestão de Recursos Humanos	2 anos	Noite	Renovação de Reconhecimento Portaria Ministerial nº 949, de 30 de agosto de 2021, publicada no D.O.U. nº 165, seção 01, pag. 56, de 31 de agosto de 2021.	180
Engenharia de Software	5 anos	Noite	Autorizado pela Portaria P-0003-2025 de 14 de fevereiro de 2025, publicada em 14 de fevereiro de 2025.	80
Marketing	2 anos	Noite	Reconhecido pela Portaria nº 704, de 18 de dezembro de 2013, publicada no D.O.U. nº 246, seção 01, págs. 139,	80
Logística	2 anos	Noite	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 208, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. nº 128, seção 01, pag. 82, de 07 de julho de 2020.	180
Processos Gerenciais	2 anos	Noite	Autorizado pela Portaria P-0001-2025 de 14 de fevereiro de 2025, publicada em 14 de fevereiro de 2025.	80

*Tabela com referência ao número de vagas anuais, cadastradas no E-mec, acompanhar número de vagas vigentes por semestre no momento da matrícula.

Os candidatos devem realizar a opção por presencial ou semipresencial, conforme ofertas de vagas disponibilizadas.

2. Todo o material didático necessário a cada semestre letivo será disponibilizado somente através da internet, não sendo de responsabilidade do Gran Centro Universitário os eventuais gastos com impressão ou reprodução.
3. Tendo em vista as peculiaridades dos **cursos a distância** a que se refere este Edital, para acompanhá-los o aluno deverá ter acesso à Internet e conhecimento básico de informática para elaborar textos, acessar correspondências eletrônicas, e interagir, pela Internet, com tutores e professores dos cursos.
4. A configuração indicada no item anterior é a mínima necessária para o desenvolvimento do 1º ano dos **cursos a distância** a que se refere este Edital. Para compatibilização com o estado da arte da tecnologia, no decorrer do curso, essas especificações poderão ser alteradas, mediante aviso prévio feito com até 180 (cento e oitenta) dias de antecedência.
5. O aluno de **cursos a distância** que possua necessidades especiais no campo da visão deverá possuir ou ter acesso a um programa (software) de leitura de tela, que deverá estar instalado no computador que utilizará para acompanhar o curso.
6. As vagas destinadas, conforme o caso, ao Programa Universidade para Todos (ProUni), de Graduados (portador de diploma) e de Transferência poderão ser concedidas adicionalmente ao total previsto acima.
7. O regime de todos os cursos de Graduação é semestral.
8. O Gran Centro Universitário reserva-se ao direito de não abrir novas turmas caso os cursos não tenham 30% (trinta por cento) das vagas preenchidas.
9. Os polos possuem números específicos de vagas, disponibilizado pelo link: <https://drive.google.com/file/d/1kxVxeZnxElSJZJkCGfp9GhLymWWKPfsE/view>

III. DAS INSCRIÇÕES

A. Processo seletivo para os CURSOS A DISTÂNCIA

	INÍCIO	TÉRMINO	LOCAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO POR INTERMÉDIO DE PROVA (Redação)	01/10/2025	30/06/2026	Somente pela Internet: https://faculdade.grancursosonline.com.br/formas-de-ingresso/	Isento
SELEÇÃO POR INTERMÉDIO DA NOTA OBTIDA NO ENEM	01/10/2025	30/06/2026	Somente pela Internet: https://faculdade.grancursosonline.com.br/formas-de-ingresso/	Isento

1. **Vestibular Simplificado:** esta modalidade de seleção oferece ao candidato a opção de realizar uma Redação, o tema será disponibilizado e o resultado é imediato, serão considerados aprovados(as) os (as) candidatos (as) que tiverem obtido nota acima de 60 pontos, abaixo de 60 pontos serão considerados reprovados e será disponibilizada a opção de mais uma tentativa de realizar nova redação, os casos de plágios serão reprovados automaticamente, as inscrições terão início em **01/10/2025** e ingresso contínuo, por meio do site do Gran Centro Universitário – Gran Faculdade.
2. Gran Centro Universitário – Gran Faculdade não se responsabiliza por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3. Documentação exigida: requerimento preenchido, em modelo oficial do Gran Centro Universitário, disponível via internet.
4. No requerimento de inscrição, além de outros dados exigidos, o candidato indicará o processo seletivo pelo qual pretende concorrer, se por intermédio de prova (Redação) ou se por intermédio da nota obtida no ENEM, informando obrigatoriamente o seu CPF, e-mail e número de telefone e curso. Será considerado pelo Gran Centro Universitário, para efeito de classificação, o resultado das notas do Exame indicado pelo candidato quando da inscrição, consideradas as edições de 2009 a 2025 do ENEM. Qualquer incorreção nas informações fornecidas pelo candidato implicará a anulação da inscrição.
5. O candidato, após finalizar sua inscrição pelo sistema de prova (Redação), receberá, pelo próprio sistema, as orientações para a realização da prova.
6. No caso de opção pelo sistema da nota obtida no ENEM, o candidato deverá inserir, sua nota de acordo com seu Boletim de Desempenho Individual no ENEM, que pode ser obtido na página do INEP (www.portal.inep.gov.br). Ao inserir sua nota, desde que não tenha zerado em nenhuma área de conhecimento ou redação, seu boletim será avaliado e validado, em caso de divergências o seu processo será cancelado, o qual deverá realizar uma nova forma de ingresso.
7. Os candidatos que tenham realizado somente o ENEM de 2025 e que desejarem concorrer pelo sistema de classificação pelo somatório das notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) somente poderão realizar sua inscrição a partir da disponibilização do Boletim de Desempenho Individual de mencionado exame pelo MEC.
8. O candidato concorrerá apenas com aqueles candidatos que tiverem optado pelo mesmo processo de seleção – por intermédio de prova (Redação), ou por intermédio de nota do ENEM – e que indicaram o mesmo curso.
9. A ausência de dados ou o preenchimento incorreto da ficha de inscrição poderão acarretar o indeferimento do pedido de inscrição.

10. O candidato que ainda não tiver concluído o Ensino Médio, nem tiver condições de vir a concluí-lo até a data da matrícula, concorrerá na qualidade de candidato treinante, que não concorre a vaga.

11. Todos os candidatos declararão que atendem ao disposto no art. 3º da Portaria MEC nº 391, de 07/02/2002, sobre a escolaridade mínima exigida para inscrição em processo seletivo, ou seja, ter concluído o Ensino Médio.

B. Processo seletivo para os CURSOS PRESENCIAIS/SEMIPRESENCIAIS

1. A inscrição será realizada, via internet, no site <https://presencial.grancursosonline.com.br/inscricao/vestibular/> a partir das 14:00 horas do dia 01 de outubro de 2025 conforme as instruções deste Edital e as constantes no site.

2. O preenchimento correto do cadastro no Processo Seletivo 2026 – 1º semestre é de inteira responsabilidade do candidato.

3. A forma de ingresso nos cursos de graduação será pelos seguintes processos seletivos:

Processo Seletivo Tradicional

a. Online: mediante o cadastro de dados do candidato e realização de prova (redação) diretamente na plataforma online do **Gran Faculdade** <https://presencial.grancursosonline.com.br/inscricao/vestibular/>.

ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio)

a. A pontuação obtida no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) poderá ser utilizada pelo candidato em substituição ao Processo Seletivo Tradicional.

b. A nota mínima para o candidato realizar o ingresso com a nota do ENEM é de 450 pontos (média das áreas de conhecimento) para todos os cursos ofertados neste edital.

c. O candidato deverá apresentar o boletim de notas obtidas no ENEM como documento comprobatório. Para este fim, serão admitidos resultados obtidos desde 2009.

d. Veja a forma de ingresso pelo link:
<https://presencial.grancursosonline.com.br/inscricao/enem/>

Processo Seletivo para Graduados

a) **Portadores de Diploma de Curso Superior** (pessoas interessadas em uma segunda

graduação) reconhecido pelo MEC mediante inscrição, protocolo e encaminhamento de documentos.

- b) O candidato deverá encaminhar o Diploma e o Histórico Escolar de curso superior em formato PDF, sem cortes e legível, os quais estarão sujeitos a análise da Instituição. Acompanhe pelo link: <https://presencial.grancursosonline.com.br/inscricao/segunda-graduacao/>

Processo Seletivo Transferência de Curso Superior

- a) alunos interessados em se transferir para o **Gran Faculdade** site: <https://presencial.grancursosonline.com.br/inscricao/transferencia/> reconhecido pelo MEC mediante inscrição, protocolo e encaminhamento de documentos.
- b) O candidato deverá encaminhar em formato PDF, sem corte e legível:
- Histórico Escolar completo do curso da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem;
 - Ementa - conteúdo programático das disciplinas cursadas na IES de origem;
 - Declaração da IES de origem que informa seu sistema de avaliação;
 - Portaria de autorização ou de reconhecimento do curso de origem;
 - Declaração de vínculo com a IES de origem com situação de regularidade no ENADE (IMPRESINDÍVEL).
- c) Só serão válidas as inscrições para o Processo de Transferência se os candidatos comprovarem vínculo em outra IES e se o curso para o qual deseja se transferir estiver sendo ofertado pela Gran Faculdade. Em se tratando de solicitação de transferência para cursos e/ou áreas afins, o processo estará sujeito a análise da coordenação acadêmica.
- d) Nos casos dos candidatos portadores de diploma superior (segunda graduação) e dos candidatos interessados em se transferir para quaisquer dos cursos de graduação da Gran Faculdade, será observado o prazo de 72 horas para a entrega da documentação necessária e decorrente análise curricular.

IV. DA PROVA

- Haverá um limite mínimo de 400 caracteres, para candidato realizar a redação.
- O candidato com necessidades especiais que precise realizar a prova (Redação) em condições apropriadas deverá enviar solicitação, por escrito, até 24 horas após a inscrição,

através do e-mail Atendimento SAAG - atendimento.saag@gran.com, juntamente com cópia do laudo médico, esclarecendo o atendimento pretendido, para as providências possíveis.

3. Tanto para os candidatos que optarem pelo processo seletivo por intermédio de prova (Redação), quanto para os que optarem pelo processo seletivo por intermédio de nota do ENEM, a Produção de Texto (Redação) constitui uma prova de caráter classificatório. Todos os candidatos que não obtiverem na Redação, no mínimo, 5 (cinco) pontos de seu valor total serão eliminados liminarmente do processo seletivo.

V. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

1. Dos candidatos que optaram pelo processo seletivo por intermédio de prova (Redação) a classificação far-se-á por opção do curso e na ordem decrescente dos pontos obtidos.

1.1.1 Dos critérios de desempate dos candidatos que optaram pelo processo seletivo de prova (Redação):

- i. A redação deverá conter o mínimo de 400 (quatrocentos) caracteres, sendo este um critério de desempate para classificação no Vestibular Online.
- ii. Em caso de empate prevalecerá o candidato que tiver maior idade.
- iii. Permanecendo o empate nos critérios anteriores, será realizado sorteio, com prévia convocação pública dos participantes envolvidos.

2. A classificação dos candidatos que optaram pelo processo seletivo por intermédio de notas do ENEM:

- i. Far-se-á com base no somatório dos pontos obtidos nas provas do ENEM, declarados pelo candidato, nos termos do item 3.4;
- ii. Pela opção do curso na ordem decrescente dos pontos obtidos nas provas do ENEM;

1.2.1 Será considerado eliminado o candidato que:

- i. NÃO preencher corretamente a ficha de inscrição;
- ii. NÃO fornecer os dados corretos, necessários à classificação;
- iii. NÃO obtiver, pontuação na prova de Redação.

1.2.2 Dos critérios de desempate dos candidatos que optaram pelo processo seletivo por intermédio de notas do ENEM:

- i. A nota obtida na prova de redação do ENEM considerado;
- ii. O candidato de maior idade.

VI. RESULTADO

1. O resultado do Processo Seletivo será divulgado de acordo com a sua modalidade:

CURSOS PRESENCIAIS/SEMIPRESENCIAL

- i. O candidato que realizar o Processo Seletivo Tradicional ou por meio da utilização da nota do Enem terá o resultado divulgado em até 24 horas. O candidato que realizar o Processo Seletivo para Graduados - Portadores de Diploma de Curso Superior ou de Transferência - terá o resultado divulgado em até 72 horas.
2. O candidato será classificado, em qualquer um dos processos seletivos, **aprovado ou reprovado**.
 3. O candidato será desclassificado, em qualquer um dos processos seletivos, se:
 - i. usar de fraude na inscrição ou na realização da prova ou nos documentos enviados;
 - ii. infringir qualquer norma estabelecida neste Edital.

VII. DOS REQUISITOS DA MATRÍCULA

1. O procedimento para a realização da matrícula constitui no ato formal da solicitação de ingresso do candidato aos cursos ministrados pelo Gran Centro Universitário e a contratação de prestação de serviços educacionais.
2. A realização destes atos formais impõe ao matriculando o cumprimento das obrigações de natureza acadêmico-jurídico-financeiras. Assim sendo, é importante que o interessado, antes de realizá-la, obtenha todas as informações sobre o curso a ser frequentado, sobre esta Instituição que o ministrará e sobre todas as suas obrigações, bem como avalie as suas reais condições, notadamente as que se referem aos compromissos assumidos.
3. Considerando o exposto no item anterior, somente poderão realizar e efetivar os atos de matrícula e contratação da prestação de serviços educacionais, a que se refere este edital, os candidatos que tenham idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos. Para o candidato que tiver idade inferior a 18 (dezoito) anos, os procedimentos mencionados acima poderão ser realizados por seus pais ou por uma pessoa legalmente constituída como responsável pelo candidato, nos termos da legislação vigente.

4. Entre os procedimentos de ingressos aos cursos de graduação mantidos por esta instituição de ensino superior, o candidato ou seu responsável legal firmará com a entidade mantenedora deste Centro Universitário um Termo de Acordo.

VIII. MATRÍCULA

1. Os documentos digitalizados do original, necessários para efetivar a matrícula, são:
 - a) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
 - b) RG – Carteira de Identidade;
 - c) Certificado de ensino médio (2º grau);
 - d) Histórico do ensino médio (2º grau);
 - e) Comprovante de residência, em nome do aluno, cônjuge ou do responsável legal;
 - f) Título de eleitor (para maiores de 18 anos);
 - g) Comprovante de quitação militar (para homens entre 19 e 45 anos);
2. Documentos do responsável legal (caso o candidato maior de 18 anos solicite outro responsável financeiro que não seja ele próprio);
 - a) RG – Carteira de Identidade; e
 - b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
3. A conclusão da matrícula depende da apresentação e entrega de todos os documentos, pelo candidato, em até **60 (sessenta) dias**.
4. O GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO não realiza matrícula de alunos que não comprovem a conclusão do Ensino Médio.
5. Estudos de Ensino Médio concluídos no exterior devem ser previamente convalidados no Brasil de acordo com as Deliberações do Conselho Nacional de Educação, para possibilitar a matrícula.
6. Para a **matrícula nos CURSOS PRESENCIAIS/SEMIPRESENCIAIS**:
 - a) Os alunos concluintes do Ensino Médio que, no final do primeiro semestre ano de 2026, apresentarem a Declaração de Matrícula na 3ª série do Ensino Médio deverão, ainda, assinar um Termo de Compromisso de entrega do Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio
 - b) Os candidatos ingressantes por meio do Processo de Transferência deverão entregar todos os documentos elencados no inciso VIII, inclusive Histórico Escolar do Ensino Médio.
 - c) O aluno deverá matricular-se, obrigatoriamente, em todas as disciplinas do 1º Período.
 - d) Ao candidato que deseja apresentar como documento hábil, para a certificação do Ensino Médio por meio do ENEM, caberá ao mesmo o direito de fazê-lo apenas nos casos em que o exame tenha sido realizado até 2016.

IX. PERDA DE VAGA

1. Perderá a vaga o candidato aprovado que não apresentar a documentação exigida ou, por qualquer motivo, não realizar a matrícula nos dias e horários previstos em Edital.
2. Perderá também a vaga o candidato que utilizar documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, mesmo que tais irregularidades sejam comprovadas no decorrer do curso.

X. VALIDADE

1. Os resultados do processo seletivo para o primeiro semestre de 2026, a que se refere o presente edital, só terão validade para os cursos nele expressamente indicados.
2. O preenchimento correto do cadastro no Processo Seletivo 2026, primeiro semestre, é de inteira responsabilidade do candidato.
3. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Secretaria Acadêmica.
4. Candidatos classificados e não convocados para matrícula no curso de sua opção poderão ser consultados pelo Gran Centro Universitário, a qualquer tempo, e manifestar seu interesse em matricular-se em vagas eventualmente remanescentes em outros cursos, observadas as demais normas deste Edital. A realização da eventual consulta de dará a critério do Centro Universitário.

XI. DISPENSA DE DISCIPLINAS PARA CURSOS PRESENCIAIS/SEMIPRESENCIAIS

1. O candidato ingressante por meio do Processo Seletivo para Graduados - Portadores de Diploma de Curso Superior (pessoas interessadas em uma segunda graduação), ou que já tenha cursado em qualquer outra IES uma ou mais disciplinas equivalentes às dos currículos dos cursos do GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO, poderá requerer, a partir da data da efetivação da matrícula, dispensa das disciplinas já concluídas, conforme previsto em Calendário Acadêmico.
2. O candidato deve solicitar dispensa de disciplina via protocolo online e enviar os documentos elencados abaixo em formato PDF sem cortes e legível:
3. Histórico Escolar da outra IES (com disciplinas ministradas, carga horária de cada uma delas, a comprovação de aprovação e notas obtidas);

4. Ementas - conteúdo(s) programático(s) relativo(s) à(s) disciplina(s) de que requer dispensa, com carimbo da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem.

XII. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O Gran Centro Universitário é credenciado no Programa Universidade para Todos – PROUNI - o qual segue regras próprias, estabelecidas pelo Ministério da Educação – MEC. Informações: <https://faculdade.grancursosonline.com.br/formas-de-ingresso/prouni/>
2. O Gran Centro Universitário se reserva no direito de cancelar os cursos que não tiverem o número mínimo de matrículas por curso. Dessa forma, caso os candidatos que se inscreverem, poderão optar por outro curso disponível na Instituição de Ensino Superior, respeitando o número de vagas autorizadas e as vagas remanescentes.
3. O reembolso de 100% da mensalidade para cursos que não tiverem o mínimo de alunos exigido, acontecerá em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação voluntária do candidato.
4. O aproveitamento de disciplinas cursadas em outra instituição de ensino não é automático. Caso o candidato queira obter a dispensa de determinado componente curricular, deverá:
 - i. requerê-la expressamente, e
 - ii. apresentar, além do histórico escolar, o programa das disciplinas cursadas na instituição de origem.
- 1.4.1 O pedido será avaliado discricionariamente pela Instituição, o que levará em consideração o conteúdo, a carga horária e as especificidades de cada componente analisado.
5. Até 30% (trinta por cento) do total da carga horária de disciplinas regulares do curso e/ou até o limite estabelecido pela legislação educacional em vigor (excetuando-se estágio, trabalho de conclusão do curso e atividades complementares), poderá, a critério exclusivo da Instituição, ser ofertada por meio de atividades presenciais.
6. **Terá a matrícula cancelada o candidato que utilizar informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos, mesmo que tais irregularidades sejam comprovadas depois da matrícula, no decorrer do curso.**
7. Quaisquer alterações nas normas fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por meio de edital complementar.

8. O aluno transferido nos termos deste Edital, independentemente do número de semestres cursados ou integralizados na instituição de origem, está sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias para o reconhecimento de possíveis equivalências, nos termos das normas internas e constantes do Regimento do GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO.
9. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Secretaria Acadêmica e pela Direção Geral GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO.
10. Para conhecimento de todos, o presente Edital será publicado e divulgado na página do Gran Centro Universitário na internet <https://faculdade.grancursosonline.com.br/sobre-nos/>

Curitiba, 01 de outubro de 2025.



ALEXANDRE ANTUNES PARREIRAS BASTOS
PRÓ-REITOR ACADÊMICO, DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS
GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO